



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 922 de 07 de maio de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 922 de 07/05/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TRÊS RIOS DIESEL LTDA
Processo: 3173/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de peças para Toyota Bandeirante
Valor: R\$ 1.108,00
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: PINO AUTO PEÇAS LTDA
Processo: 3173/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de peças para Toyota Bandeirante
Valor: R\$ 90,00
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLAÚDIO RAMOS LTDA
Processo: 3141/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Realização de exame de ressonância magnética das mamas.
Valor: R\$ 1.400,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: IRMÃOS TRINDADE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Processo: 3348/2010 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Locação de máquina
Valor: R\$ 18.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: VIACÃO JAVARY LTDA
Processo: 3380/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Locação de transporte para municípios que irão doar sangue no hemório.
Valor: R\$ 1.150,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 102 / 2009**, celebrado com a empresa **TIM CELULAR S/A**, referente aos serviços de telefonia móvel – (GSM), aditivando o valor.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 068 / 2008**, celebrado com a empresa **MUNIZ COR LTDA**, referente aos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o prazo em 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONSIDERANDO o processo 5936/2009 de 07/07/2009

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e Contribuição do servidor, **ELIAS DA COSTA ABREU**, matrícula nº 1261/01, Professor "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Paty do Alferes, conforme período abaixo discriminado:

1) 04/02/2003 a 29/05/2009

Perfazendo o total de 2308 (dois mil, trezentos e oito) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONSIDERANDO o processo 7180/2008 de 30/10/2008

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e Contribuição do servidor, **SERGIO RICARDO FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1220/01/01, Responsável Técnico Laboratorial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Paty do Alferes, conforme período abaixo discriminado:

1) 01/10/1992 a 30/10/2008

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

Perfazendo o total de 5869 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove) dias, correspondendo a 16 (dezesesseis) anos, e 29 (vinte e nove) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONSIDERANDO o processo 21910/2004 de 01/04/2004

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e Contribuição do servidor, **MARCO ANTONIO CARIUS**, matrícula nº 923/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Paty do Alferes, conforme período abaixo discriminado:

1) 04/08/1997 a 31/12/2998

Perfazendo o total de 515 (quinhentos e quinze) dias, correspondendo a 01(um) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS,

CONSIDERANDO, o processo 3970 de 07/05/2009

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e contribuição do servidor **WELITON DE CARVALHO GOMES**, matrícula nº 1135/01, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, conforme período abaixo discriminado:

1) 01/04/2003 a 01/01/2008 (Prefeitura Municipal de Paty do Alferes)

2) 02/01/2008 a 21/08/2008 (Prefeitura Municipal de Vassouras)

Perfazendo um total de 1970 (um mil, novecentos e setenta) dias, correspondendo, 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 044 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA**, para a realização dos exames de ecocardiograma transesofágico, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 06 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 049 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CANDELABRO ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA**, para a realização de shows musicais com Gustavo Lins, Calcinha Preta, Bangalafumega, Capital Inicial e João Bosco e Vinícius, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Paty do Alferes, 01 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 056 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para a contratação de Cia de Rodeio para a Festa do Tomate 2010, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Paty do Alferes, 20 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 058 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **MOISES DE ALMEIDA SILVA**, para a prestação dos serviços de limpeza de poços artesianos, comuns e semi-artesianos, instalação, conserto e manutenção de bombas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 060 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches, no valor de R\$ 4.160,92 (quatro mil cento e sessenta reais e noventa e dois centavos).

Paty do Alferes, 09 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 061 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **N. CEZAR S. GOULART - ME**, para a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches, no valor de R\$ 3.803,30 (três mil oitocentos e três reais e trinta centavos).

Paty do Alferes, 09 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.165 de 06 de MAIO de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

RETA:

° - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

TE = 000 R\$ 3.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

GRAMA DE TRABALHO:

00.01.031.4065.2026 – Conservação e Manutenção do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 3.000,00

° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho nº 00.01.031.4065.2026, conforme inciso III do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso III § 1º do Artigo 4º da Lei nº 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

GRAMA DE TRABALHO:

00.01.031.4065.1015 – Reforma e Ampliação das Dependências do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

0.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 3.000,00

° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO N.º 033/2010 – SMA FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.584/2010, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO, PELAS EMPRESAS:

- ✓ **R.J. BAZAR LTDA-ME:** Com os itens, 03, 06, 07, 12, 35, 39, 41, 46, 52, 62 e 71 ao 73, no valor total de R\$ 5.684,90 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);
- ✓ **VER 55 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME:** Com os itens, 02, 05, 08, 09, 13, 17, 23 ao 25, 32, 40, 42, 48, 49 e 55, no valor total de R\$ 13.196,95 (treze mil cento e noventa e seis reais, noventa e cinco centavos);
- ✓ **GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA-ME:** Com os itens, 27, 31, 36, 37, 57, 65 e 68, no valor total de R\$ 2.614,80 (dois mil seiscentos e catorze reais e oitenta centavos);
- ✓ **ADEMIR A. COSTA ME:** Com os itens 10, 51, 63, 64, no valor total de R\$ 11.084,00 (onze mil e oitenta e quatro reais);
- ✓ **N.CEZAR S. GOULART –ME:** Com os itens, 01, 04, 15, 16, 18, 19, 26, 38, 44, 45, 47, 56, 60, 61, 66, 67, no valor total de R\$ 16.610,50 (dezesseis mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos);
- ✓ **COMAC 3 RIOS LTDA:** Com os itens, 22, 28, 29, 33, 50, 54, 59, no valor total de R\$ 845,40 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
- ✓ **ADELRIO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA:** Com os itens, 14, 21, 53, no valor total de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais);
- ✓ **NEW PEL PAPELARIA LTDA:** Com os itens, 30, 43, 69, 74, no valor total de R\$ 769,95 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- ✓ **VINIPEL COMERCIAL LTDA-ME:** Com os itens, 20, 58, no valor total de R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Total Geral: R\$ 51.392,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais).

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 – PROCEDA-SE AO EMPENHO.

PATY DO ALFERES, 07 de Maio de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO MAIO/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PPI

NOME	MATR	CARGO	PERÍODO	LEI Nº
MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA MOLINARI	3171/04	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – PPI-ECD	05/05/2010 A 05/05/2011	1637 DE 10/02/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF

NOME	MATR	CARGO	PERÍODO	LEI Nº
RENATA BORGES BALDUINO GOES	3172/04	ENFERMEIRO DO PSF	07/05/2010 A 06/05/2011	1636 DE 10/02/2010

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2010 – (SMS) FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.771/2010, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REPAROS

MECÂNICOS E RETÍFICA EM GERAL EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELAS EMPRESAS:

COMPRA 164/2010:

- ✓ TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA, com os itens 01 e 02, perfazendo o valor total R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais);

COMPRA 165/2010:

- ✓ PINO AUTO PEÇAS LTDA, com os itens 01 a 14, perfazendo o valor total R\$ 2.688,70 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais setenta centavos);

COMPRA 166/2010:

- ✓ PINO AUTO PEÇAS LTDA, com os itens 01 a 113, perfazendo o valor total R\$ 14.588,50 (quatorze mil quinhentos e oito e oito reais cinquenta centavos);

COMPRA 247/2010:

- ✓ TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA, com os itens 1 e 2, perfazendo o valor total R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais);

COMPRA 230/2010:

- ✓ AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA, com os itens 01 a 131, perfazendo o valor total R\$ 30.278,00 (trinta mil duzentos e setenta e oito reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 50.765,20 (quarenta e oito mil oitenta e oito reais trinta centavos).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 042/2010 – (SMA E PATY PREVI) FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 676/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 MÁQUINAS XEROCOPIADORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PATI PREVI, PELAS EMPRESAS:

COMPRA 274/2010:

- ✓ S. JORGE C. MONTEIRO ME, com o item 01, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
✓ WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 02, no valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais);

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

COMPRA 132/2010:

- ✓ WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 02, no valor total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais);

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).

- 2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

- 3 – PROCEDA-SE AO EMPENHO.

PATY DO ALFERES, 07 de Maio de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010 – (SMEEL) FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.026/2010, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E RETÍFICA EM GERAL EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, PELAS EMPRESAS:

COMPRA 196/2010:

- ✓ REMIPE MP PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTORES LTDA, com o item 01, perfazendo o valor total R\$ 9.389,00 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais);

COMPRA 197/2010:

- ✓ RETIREX MOTORES LTDA, com o item 01, perfazendo o valor total R\$ 8.909,00 (oito mil novecentos e nove reais);

COMPRA 403/2010:

- ✓ KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA, com os itens 01 e 02, perfazendo o valor total R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais);

COMPRA 193/2010:

- ✓ PINO AUTO PEÇAS LTDA, com os itens 01 ao 28, 30 e 31, perfazendo o valor total R\$ 3.210,40 (três mil duzentos e dez reais quarenta centavos);
✓ TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA, com o item 29, perfazendo o valor total R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais);
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.959,40 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais quarenta centavos)

COMPRA 190/2010:

- ✓ PINO AUTO PEÇAS LTDA, com os itens 01 ao 17, 19 e 20, perfazendo o valor total R\$ 2.977,30 (dois mil novecentos e setenta e sete reais trinta centavos);
✓ TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA, com o item 18, perfazendo o valor total R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais);
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.756,30 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais trinta centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.518,70 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210 /2010 G.P.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1520 de 23 de setembro de 2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do V CONCURSO PÚBLICO para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear para o cargo de **MOTORISTA - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o candidato abaixo relacionado:

FLAVIO BORGES SERODIO

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Maio de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL 027 / 2010 SMSPL**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFF/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 2796/2008 e as empresas **OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Sesquiocentário, n.º 19 - Bela Vista - Paty do Alferes/RJ, Cep: 26.950-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.244.819/0001-10, representada neste ato por seu sócio Sr. **MARCELO DE PAULA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Antão Bernardes, n.º 555 - Goiabal - Paty do Alferes/RJ, Cep: 26.950-000, portador da C.I. n.º 06.933.432-4 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 786.800.347-20, **METINOX 2004 COMERCIAL LTDA**, estabelecida à rua Miguel Gama, n.º 305 A - Maria da Graça - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.785-410, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.681.539/0001-16, representada neste ato por sua sócia Sr. **LUCIA HELENA MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Visconde de Taunay, n.º 15 apto. 501 - Meier - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.720-210, portadora da C.I. n.º 07753630-8 IFF/RJ e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 943.095.317-68, **VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 109 lj. 10 - Centro - Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.507.956/0001-59, representada neste ato por seu sócio Sr. **ROBERTO MURILO DI JAYME MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Estrada da Cachoeira, n.º 1640 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 04.728.481-5 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 921.186.907-20, **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida a rua Dr. Luiz Pinto, n.º 415 lj. 02 - Centro - Miguel Pereira/RJ, Cep: 26.900-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.907.497/0001-80, representada neste ato por seu sócio Sr. **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua José Domingues, n.º 130 - Encantado - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.756-130, portador da C.I. n.º 2.245.516 IFF/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 097.766.727-87, **GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA**, estabelecida à rua Sebastião de Lacerda, n.º 25 - Centro - Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.488.060/0001-20, representada neste ato por seu sócio Sr. **CARLOS ALBERTO GOMES GASPAR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Mario Kroef, n.º 1.359 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 10019569-2 IFF/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 007.664.427-80, classificadas no Pregão Presencial n.º 027/2010, processo n.º 1030/2010, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**,

pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, acordo com a solicitação da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos e Logística, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.26.00.04.122.4020.2001	3390.30	015
20.26.00.15.451.4022.2081	4490.52	015
	3390.30	015
20.26.00.15.451.4022.2111	3390.30	000
		015
20.26.00.15.452.4022.2029	3390.30	000
20.26.00.17.512.4019.2031	3390.30	013

2. DA ENTREGA

2.1 - Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, Av. Brasil, 1500 - Tres Porteiras - Paty do Alferes.

2.2 - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 - Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão ser encontrados novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação.

2.3.1 - Todos os produtos deverão ser de 1ª linha que atendam excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e provenientes sempre que possível, de fabricante com certificação em padrões de qualidade. A Secretaria de Serviços Públicos e Logística poderá solicitar amostras dos itens, para verificação da qualidade do produto ofertado.

2.4 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à

CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.4.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas **OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME e GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA**, classificadas no processo licitatório 1030/10, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 027/10, Processo n.º 1030/10, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1 - As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 027/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze)

dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do **CONTRATANTE**, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo depois de registrado, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada.

7.2 - Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando a adequação do preço registrado aos praticados no mercado.

7.2.1 - Frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requerer, fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas que demonstrem o desequilíbrio do preço, sua adequação, que será analisada pelo órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.

7.4 - Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste sua obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na Ata e na Lei Federal 8.666/93.

7.5 - Sendo detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor e, o atual preço de mercado e o preço realinhado.

8 - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

8.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25%

(vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 - Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II da Lei n.º 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 - A CONTRATADA que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula

cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

11.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades da Administração, até o limite de 100% do total registrado.

12.2 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.4 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.6 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.7 - Integram esta Ata a Relação da Conclusão de Itens Ganhos por Fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2010.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

METINOX 2004 COMERCIAL LTDA

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA

Testemunhas:



Item	Descrição	Marca	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
15.4730.001.0003.007	- ADAPTADOR SOLDÁVEL - Adaptador, soldável, instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), curto com bolsa e rosca para registros, bitola 20mm.	KRONA	UN	50	,150	7,50
16.4730.001.0003.002	- ADAPTADOR SOLDÁVEL - Adaptador, soldável, instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), curto com bolsa e rosca para registros, bitola 32mm.	KRONA	UN	50	,500	25,00
17.4730.001.0003.005	- ADAPTADOR SOLDÁVEL - Adaptador, soldável, instalação hidráulica, plástico rígido (PVC), curto; com bolsa e rosca; para registro; Diâm.(Pol.): 1/2.	KRONA	UN	50	,140	7,00
18.4730.001.0003.006	- ADAPTADOR SOLDÁVEL - Adaptador, soldável; instalação hidráulica; plástico rígido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diâm.(Pol.): 3/4.	KRONA	UN	50	,210	10,50
19.4730.001.0003.004	- ADAPTADOR SOLDÁVEL - Adaptador, soldável; instalação hidráulica; plástico rígido (PVC); curto; com bolsa e rosca; para registro; Diâm.(Pol.): 1X 32mm.	KRONA	UN	50	,520	26,00
24.5690.001.0013.001	- BOLSA PARA VASO - Bolsa paravasos (plástica).	KRONA	UN	50	,900	45,00
28.4730.001.0004.012	- BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução em pvc 25 x 20mm.	KRONA	UN	40	,160	6,40
29.4730.001.0004.013	- BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução em pvc 32 x 20mm.	KRONA	UN	40	,320	12,80
30.4730.001.0004.014	- BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução em pvc 32 x 25mm.	KRONA	UN	40	,290	11,60
32.4730.001.0004.006	- BUCHA DE REDUÇÃO - Bucha de redução roscável 3/4 p/ 1/2, instalação hidráulica, plástico rígido (pvc), com rosca interna.	KRONA	UN	30	,240	7,20
35.5620.001.0017.006	- CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'água de 1000 litros (fibra)	FORTLEV	UN	20	180,000	3.600,00
37.5620.001.0017.005	- CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'água de 2000 litros (fibra)	FORTLEV	UN	20	430,000	8.600,00
39.5620.001.0017.007	- CAIXA D' ÁGUA - Caixa d'água de 5000 litros (fibra)	FORTLEV	UN	20	993,500	19.870,00
41.5620.001.0017.013	- CAIXA D' ÁGUA - Tampa para caixa d'água de 10000 litros (fibra)	FORTLEV	UN	10	630,000	6.300,00
43.5620.001.0017.009	- CAIXA D' ÁGUA - Tampa para caixa d'água de 500 litros (fibra)	FORTLEV	UN	10	41,000	410,00
44.5620.001.0017.012	- CAIXA D' ÁGUA - Tampa para caixa d'água de 5000 litros (fibra)	FORTLEV	UN	10	350,000	3.500,00

Versão: 1.35

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 027/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 31/03/2010
Nº DA COMPRA: 1143/2009
PROCESSO Nº 000/00001030/2010
DATA: 27/01/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2010
Nº do Registro: 0009/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Marca	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
48.4730.001.0009.004	- CAP TAMPÃO - Cap roscável 1/2"	KRONA	UN	50	,360	18,00
49.4730.001.0009.005	- CAP TAMPÃO - Cap roscável 1/4"	KRONA	UN	50	,550	27,50
50.4730.001.0009.008	- CAP TAMPÃO - Cap tampão 1".	KRONA	UN	30	1,100	33,00
53.4730.001.0053.004	- CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ); instalação hidráulica; plástico rígido; com rosca; 3/4".	KRONA	UN	40	,900	36,00
54.4730.001.0053.005	- CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ); instalação hidráulica; plástico rígido; com rosca; 1/2".	KRONA	UN	40	,700	28,00
55.4730.001.0053.009	- CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ); instalação hidráulica; plástico rígido; com rosca; 1".	KRONA	UN	30	2,900	87,00
56.4730.001.0053.003	- CONEXÃO (TÊ) - Conexão (TÊ); instalação hidráulica; plástico rígido; sem rosca; soldável 20 mm.	KRONA	UN	50	,220	11,00
59.4710.001.0003.006	- CURVA SOLDÁVEL - Curva soldável 20 x 90.	KRONA	UN	40	,720	28,80
64.4730.001.0044.001	- FITA VEDA ROSCA - Fita vedarosca; para emenda em cano roscável de (pvc), em rolo contendo: 50m.	KRONA	RL	100	2,600	260,00
67.4730.001.0016.003	- FLANGE - Flange roscável 3/4".	KRONA	UN	40	4,200	168,00
68.4730.001.0020.007	- JOELHO 45° - Joelho 45 graus instalação sanitária, plástico rígido (PVC), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 40 (mm).	KRONA	UN	50	,680	34,00
69.4730.001.0020.005	- JOELHO 45° - Joelho 45 graus instalação sanitária, plástico rígido (pvc), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 50 (mm).	KRONA	UN	50	1,300	65,00
70.4730.001.0020.006	- JOELHO 45° - Joelho 45 graus instalação sanitária, plástico rígido (pvc), ponta lisa e bolsa, com virola para anel de borracha; Diâmetro: 75 (mm).	KRONA	UN	100	2,630	263,00
71.4730.001.0020.015	- JOELHO 45° - Joelho 45 graus instalação sanitária, plástico rígido (PVC), tipo esgoto, com inspeção, ponta e bolsa, para instalação sem pressão interna; Diâmetro: 100 (mm).	KRONA	UN	250	2,920	730,00
72.4730.001.0020.017	- JOELHO 45° - Joelho 45 graus instalação sanitária, plástico rígido (PVC), tipo esgoto, com inspeção, ponta e bolsa, para instalação sem pressão interna; Diâmetro: 150 (mm).	KRONA	UN	100	18,380	1.838,00
73.4730.001.0042.006	- JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação hidráulica, plástico rígido (PVC); com rosca interna em ambas as extremidades; Diâmetro: (pol.) 3/4.	KRONA	UN	100	,700	70,00
74.4730.001.0042.005	- JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação hidráulica, plástico rígido (PVC); com rosca interna em ambas as extremidades; Diâmetro: (pol.) 1/2.	KRONA	UN	100	,380	38,00
75.4730.001.0042.001	- JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 100.	KRONA	UN	250	2,080	520,00
76.4730.001.0042.011	- JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 150.	KRONA	UN	100	18,500	1.850,00
77.4730.001.0042.002	- JOELHO 90 GRAUS - Joelho 90 graus; instalação sanitária, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 75.	KRONA	UN	100	1,840	184,00
78.4730.001.0042.009	- JOELHO 90 GRAUS - Joelho soldável 20mm.	KRONA	UN	100	,150	15,00
79.4730.001.0042.010	- JOELHO 90 GRAUS - Joelho soldável 25mm.	KRONA	UN	100	,200	20,00
80.4730.001.0042.017	- JOELHO 90 GRAUS - Joelho soldável 32mm.	KRONA	UN	100	,700	70,00

Versão: 1.35

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 027/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 31/03/2010
Nº DA COMPRA: 1143/2009
PROCESSO Nº 000/00001030/2010
DATA: 27/01/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2010
Nº do Registro: 0009/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Marca	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
81.4730.001.0042.004	- JOELHO 90 GRAUS - Joelho, 90 graus, instalação hidráulica, plástico (pvc), ponta lisa e bolsa com virola para anel de borracha; Diâmetro: (mm) 50	KRONA	UN	80	,880	70,40
82.4730.001.0026.031	- LUVA - Luva roscável 1/2".	KRONA	UN	80	,340	27,20
83.4730.001.0026.038	- LUVA - Luva roscável 3/4".	KRONA	UN	70	,480	33,60
84.4730.001.0026.048	- LUVA - Luva soldável 20mm.	KRONA	UN	50	,140	7,00
86.4730.001.0026.027	- LUVA - Luva soldável 32mm.	KRONA	UN	50	,590	29,50
87.4730.001.0048.008	- LUVA CORRER - Luva de correr; 100mm.	KRONA	UN	50	3,600	180,00
92.4730.001.0029.008	- NIPEL - Nipel roscável de 1".	KRONA	UN	50	,740	37,00
93.4730.001.0029.004	- NIPEL - Nipel, simples; Instalação hidráulica, plástico rígido (pvc), com rosca. Diâmetro: (pol.) 1/2.	KRONA	UN	50	,240	12,00
94.4730.001.0029.006	- NIPEL - Nipel, simples; Instalação hidráulica, plástico rígido (pvc), com rosca. Diâmetro: (pol.) 3/4.	KRONA	UN	50	,290	14,50
96.4740.001.0004.004	- RABICHO - Rabicho plástico Ø 1/2 (40 cm).	KRONA	UN	60	1,200	72,00
98.4730.001.0050.002	- REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Redução de 3/4 x 1/2.	KRONA	UN	50	,220	11,00
106.4730.001.0046.010	- SIFÃO - Sifão 1" x 40.	ONÇA	UN	50	3,900	195,00
109.4730.001.0049.001	- TAMPÃO DE ESGOTO - Tampão 12.	KRONA	UN	40	,250	10,00
110.4730.001.0049.008	- TAMPÃO DE ESGOTO - Tampão 1".	KRONA	UN	20	,880	17,60
111.4730.001.0049.003	- TAMPÃO DE ESGOTO - Tampão 3/4".	KRONA	UN	40	,370	14,80
112.4730.001.0049.004	- TAMPÃO DE ESGOTO - Tampão pvc, soldável, 20mm.	KRONA	UN	40	,280	11,20
113.4730.001.0049.005	- TAMPÃO DE ESGOTO - Tampão pvc, soldável, 25mm.	KRONA	UN	40	,400	16,00
114.4730.001.0037.011	- TÊ 90° - Conexão tipo "T" em PVC para esgoto de 40mm.	KRONA	UN	30	1,000	30,00
115.4730.001.0037.013	- TÊ 90° - Conexão tipo "T" em PVC soldável 25mm.	KRONA	UN	50	,340	17,00
116.4730.001.0037.001	- TÊ 90° - Tê, curto, 90°, instalação sanitária, plástico rígido (pvc), com saídas para ventilação com ponta e bolsa munida com virola para anel de borracha; saída de ventilação, com bolsa munida de virola; Diâmetro: (mm) 100x100.	KRONA	UN	100	5,200	520,00
118.5690.001.0006.022	- TORNEIRA E BICAS PARA COZINHAS E BANHEIROS - Torneira curta cromada para cozinha 1/2".	BOGNAR	UN	20	14,500	290,00
133.5340.001.0003.002	- TORNEIRAS - Torneira para jardim 3/4".	KRONA	UN	40	1,200	48,00
137.4710.001.0002.035	- TUBO - Tubo de esgoto 40mmx 6m.	MERIDIONAL	UN	60	10,600	636,00
138.4710.001.0002.072	- TUBO - Tubo PVC 1/2 (rosca vel).	MERIDIONAL	UN	100	11,000	1.100,00

Versão: 1.35

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 027/2010
DATA DA LICITAÇÃO: 31/03/2010
Nº DA COMPRA: 1143/2009
PROCESSO Nº 000/00001030/2010
DATA: 27/01/2010 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2010
Nº do Registro: 0009/2010

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Marca	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
141.4710.001.0002.049	- TUBO - Tubo: plástico rígido (PVC); com ponta e bolsa com virola p/ anel de borracha, canalização sem pressão, em vara de 6 metros; Diâm. (mm) 50.	MERIDIONAL	UN	150	16,500	2.475,00
142.4710.001.0002.051	- TUBO - Tubo: plástico rígido (PVC); com ponta e bolsa com virola p/ anel de borracha, canalização com pressão, em vara de 6 metros; Diâm. (mm) 75.	MERIDIONAL	UN	150	26,400	3.960,00
143.4730.001.0041.016	- UNIÃO - União 32mm.	KRONA	UN	50	3,700	185,00
144.4730.001.0041.019	- UNIÃO - União em Y de 100mm.	KRONA	UN	100	6,300	630,00
145.4730.001.0041.020	- UNIÃO - União em Y de 75mm	KRONA	UN	100	5,900	590,00
148.4730.001.0041.008	- UNIÃO - União pvc roscável 1/2".	KRONA	UN	40	1,340	53,60
149.4730.001.0041.024	- UNIÃO - União pvc soldável 20mm.	KRONA	UN	50	1,990	99,50
150.4730.001.0041.018	- UNIÃO - União pvc soldável 25mm.	KRONA	UN	50	2,100	105,00
151.4730.001.0041.007	- UNIÃO - União pvc, roscável 3/4".	UN	UN	40	2,000	80,00
					Total por Fornecedor:	60.607,20
					Total Geral:	198.057,40

Versão: 1.35

Página 7 de 7

